



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA



MEMO Nº 105/2024-SEMSA

Parauapebas-PA, 06 de Fevereiro de 2023.

Ao Sra.
Vitória Rotterdam
Comissão Especial de Licitação(CEL)

Assunto: Documento de Formalização de Demanda (DFD) CONSOLIDADA para abertura do processo licitatório que tem como objeto a aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA** destinados a higienização, desinfecção dos ambientes de saúde e limpeza interna e externa dos setores que compõe a Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, Estado do Pará.

Prezada,

A Diretoria de Gestão e Redes de Atenção a Saúde (DPGES/SEMSA), vem através deste, solicitar abertura do processo licitatório destinado a aquisição de **materiais de limpeza** destinados a higienização, desinfecção dos ambientes de saúde e limpeza das áreas interna e externa para atender a demanda dos setores ligados a essa diretoria. Encaminho o levantamento das demandas das diretorias de Atenção Primária à Saúde(APS), Vigilância em Saúde(VISA), Média e Alta Complexidade(MAC), Administração(ADM), Educação na Saúde e humanização(DESH) e Conselho Municipal de Saúde (CMSP). Foi construído uma Planilha consolidada (em anexo), com as quantidades e justificativas proveniente dos DFDs dos setores(em anexo).

I – JUSTIFICATIVA NECESSIDADE E RESULTADO ESPERADO COM ESTA CONTRATAÇÃO;

Os estabelecimentos de assistência a saúde são compostos por áreas críticas, semicríticas e não-críticas. As áreas críticas são aquelas que oferecem maior risco de infecção devido a gravidades dos pacientes ou a realização de procedimentos invasivos(laboratórios, isolamentos, centros cirúrgicos, salas de emergências, etc). As áreas semicríticas são áreas de cuidados á pacientes e os riscos de transmissão de infecção é menor que as áreas críticas (ambulatórios, consultórios, etc). As áreas não críticas são aquelas não transitadas por paciente (almoxarifado, áreas administrativas, auditórios, etc).

A aquisição de materiais de limpeza, garantirá os ambientes limpos e salubres, tanto externo como interno, mantendo um local de trabalho agradável, livre de odores e microrganismo, trazendo segurança aos nossos usuários e servidores, sendo capaz de proporcionar um espaço para atendimento com qualidade e excelência e contribuirá, também, para a conservação da estrutura física das unidade através de limpeza constante minimizando os impactos de depreciação e desgaste natural da estrutura física.

A limpeza dos ambientes, sobretudo dos locais públicos onde tramitam muitas pessoas por dia é questão de saúde, pois um ambiente sujo pode transmitir diversas doenças oriundas de bactérias, vírus, ácaros, insetos etc. A aquisição dos materiais de limpeza e higienização justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA



desinfecção nas dependências dos setores ligados a Gestão do SUS. Diante do exposto, concluímos que a aquisição do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população em geral que dependem dos serviços de saúde.

II - PRAZOS DE VIGÊNCIA E ENTREGA;

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato.

Prazo para entrega: O prazo para entrega dos materiais será de até 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho. A entrega será de forma parcelada.

A entrega dos itens de limpeza, higienização, deverão ser feitos no Almoxarifado-SEMSA, localizado na Rua B, nº 360, Bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, no horário de 08:00 as 18:00, considerando o intervalo administrativo de 12h as 14h.

III - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

A empresa fornecedora deverá entregar produtos com os princípios ativos permitidos segundo a Resolução RDC n.15/MS/SNVS, de 16/08/10 - Fenólicos; quaternários de amônio; compostos orgânicos e inorgânicos liberadores de cloro ativo; iodo e derivados; álcoois e glicóis;

A contratada deverá entregar os matérias de limpeza que tenham especificações ambientais sustentáveis em suas características, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas, tais como: impactos em recursos naturais como fauna, flora, solo, ar e água; emissão de gases e outros poluentes gerados por materiais perigosos ou tóxicos;

A contratada deverá entregar os produtos com validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização; a empresa contratada deverá ser especializada no fornecimento de todos os itens do objeto em tela.

IV – DOS QUANTITATIVOS;

Os quantitativos dos materiais de limpezas foram levantados conforme informações repassadas pelas empresas que mantinham contrato com a SEMSA. Além disso, sabe-se que estes quantitativos podem ser variáveis, haja vista o controle das quantidades destes materiais ficava a cargo da empresa contratada. A partir dessa aquisição o controle será realizado pelo almoxarifado(SEMSA) e será possível gerar um histórico de consumo. Neste cenário as quantidades dependendo principalmente das necessidades demandadas pelos setores pertencentes a Gestão do SUS. Desta forma segue anexo os DFDs com os itens e as quantidades com suas justificativas.

VI - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA;

A empresa fornecedora deverá apresentar os seguintes documentos a fim de comprovar que detém dos requisitos técnicos mínimos necessários para o fornecimento;

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da empresa pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA



Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Federal, a certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;

Faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Estadual, a certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos estaduais (tributária e não tributária);

Faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos de tributos municipais, se houver, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos, ou seja, a Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com base no art. 642- A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do INDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI

VII – SETORES LIGADO A GESTÃO DO SUS.

Os itens solicitados devem atender as necessidades da Atenção Primária à Saúde(APS), Vigilância em Saúde(VISA), Média e Alta Complexidade(MAC), Administração(ADM), Educação na Saúde e humanização(DESH) e Conselho Municipal de Saúde (CMSP).

Atenciosamente,

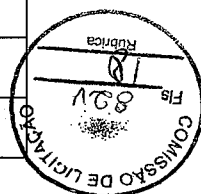
KELSON OLIVEIRA BATISTA
Diretor de Gestão e Redes de Atenção à Saúde
Portaria 1386/2023 - SEMSA



DEMANDA CONSOLIDADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E EPIS

[illegible]

6	381409	DESINFETANTE ANTE-SE -
---	--------	--



18	293351	LIMPADOR MULTUSO, solução limpaiza multuso, composição básica água sanitária, alvejante e floculante, aspecto líquido, embalagem tipo canetinha, capacidade adicional:tampa dosadora de fluxo, embalagem: 500ml	UNIDADE	60	4	120	14	60	72	12	48	24	10	5					18	36	0	12	120	3360	O Limpador Multuso é importante devido à sua versatilidade na limpeza eficaz de diversas superfícies, como pisos, móveis, vidros e equipamentos. Sua fórmula especializada permite a remoção de sujeira, manchas e microorganismos, contribuindo para a manutenção de um ambiente limpo, higiênico e esteticamente agradável. Sendo assim, a utilização deste produto é essencial para garantir a segurança e a eficiência na manutenção dos ambientes. A quantidade foi baseada em informações concedidas pelas empresas terceirizadas que executam o serviço, baseadas no porte das unidades	
19		Limpa alumínio, detergente ácido, aspecto físico:líquido, composição básica:ácidos nítricos, contém água, aplicação:limpeza de alumínio, embalagem: 500ml	UNIDADE	600	6	360	24	60	72	12	48	24	10	5	144						6	20	0			Esse insumo é importante devido à sua capacidade de remover manchas, sujeira e oxidação de superfícies de alumínio, restaurando o brilho e a aparência original. Isso contribui para a preservação e manutenção de objetos e utensílios de alumínio, prolongando sua vida útil e mantendo a estética. Além disso, a limpa alumínio ajuda a prevenir a corrosão e a oxidação, o que é fundamental para a durabilidade e segurança das estruturas de alumínio em diversas aplicações. A quantidade foi baseada em informações concedidas pelas empresas terceirizadas que executam o serviço, baseadas no porte das unidades
20	208950	Unidade móvel compactada base de silicone, superfícies móveis e físico:líquido, emalagem: 500 ml	UNIDADE	120	4	480	18	60	72	12	48	24	6	5	24						4	0	128			O Lustra Móveis é importante devido à sua capacidade de proteger, conservar e realçar o brilho de móveis de madeira e metal, e também as superfícies delicadas. Além de melhorar a estética, ele cria uma camada protetora que previne danos, arranhões e manchas, prolongando a vida útil dos móveis. O uso regular do lustra móveis mantém o brilho original e evita a deterioração da superfície, mantendo o mobiliário em ótimo estado de conservação. A quantidade foi baseada em informações concedidas pelas empresas terceirizadas que executam o serviço, baseadas no porte das
21	229700	Mop úmido, material fio de algodão de alta qualidade, tipo pontacortada, aplicação:limpeza de cortina, largura:22 cm, características: adicional:costura reforçada, cabo incluído e lavável em alumínio, gramatura:100 g/m²	UNIDADE	3	0	3	*	3	14	10	20	4	4	3	3	12	4	6	3	0	138					O MOP Úmido é de importância fundamental em unidades de saúde, pois sua capacidade de limpeza eficaz, com umedecimento controlado, ajuda a manter a assepsia, prevenir a disseminação de germes e manter a aparência limpa e agradável dos ambientes. Este produto é essencial para profissionais de saúde, atendendo aos rigorosos padrões de higiene exigidos em estabelecimentos de saúde. A quantidade foi baseada em informações concedidas pelas empresas terceirizadas que executam o serviço.
23	228331	PA, coroa lisa, material colétopoliéster, material catomadeira, comprimento cabo:80 cm, tipo picotado, quantidade folhas:duas, características: cor:laranja, cor:verde, modelo com tampa cor:azul, modelo com tampa	UNIDADE	30	12	360	12	60	72	24	6	6	6	4	16	8	24	250								O uso do insumo é crucial para unidades de saúde devido à sua capacidade de manter a limpeza e a higiene em áreas sensíveis, como quartos, banheiros, corredores e áreas comuns. Este produto é essencial para a manutenção da aparência limpa e agradável dos ambientes, contribuindo para a disseminação de patógenos e contribuindo para um ambiente limpo e seguro, em conformidade com normas de biosegurança em unidades de saúde. A quantidade foi baseada em informações concedidas pelas empresas terceirizadas que executam o serviço.
24	227661	Papel higiênico, material:celulose virgem, comprimento:40 m, largura:11 cm, tipo picotado, quantidade folhas:duas, características: cor:branca, cor:verde, modelo com tampa pessoal	PCT		12		12	60	72	24	324	120	100	100	100	45	24	600		5	250					O Papel Higiênico é essencial devido ao seu papel fundamental na higiene pessoal e conforto diário. Ele contribui diretamente para a manutenção da assepsia e bem-estar, sendo um insumo indispensável em banheiros institucionais. Além disso, o papel higiênico é um componente crucial no saneamento básico, ajudando a prevenir a disseminação de doenças e contribuindo para a saúde das pessoas. A quantidade foi baseada em informações concedidas pelas empresas terceirizadas que executam o serviço, baseadas no porte das unidades
25	234887	Toalha de papel, material:papel, quantidade: 200 folhas, largura:20 cm, comprimento:22 cm, características: cor:branca, cor:verde, modelo com tampa adicional:super resistente de rápida absorção de líquido	CAIXA		120		120	60	72	480	60	72	50	30	34	60	420	27600		5	90					O Papel Toalha é importante nas unidades de saúde tanto para a assepsia das mãos quanto na sala de ultrassom devido à sua capacidade de proporcionar uma assepsia eficaz e higiênica. Na limpeza de superfícies, o papel toalha é essencial para a remoção de umidade e resíduos após a lavagem, contribuindo para a prevenção de infecções cruzadas e a segurança dos pacientes e da equipe de saúde. Na sala de ultrassom, o papel toalha é essencial para remover o excesso de gel que fica na pele das pacientes após o procedimento, garantindo a limpeza e o conforto das pacientes, bem como a segurança e a higiene do equipamento. O papel toalha desempenha um papel vital na manutenção da qualidade e segurança dos serviços de saúde prestados. A quantidade foi baseada em informações concedidas pelas empresas terceirizadas que executam o serviço, baseadas no porte das unidades
26	226959	Pano limpa, material:100% algodão, comprimento: 4 m, largura:40 cm, características adicionais:estampado, alvejado com bainha	UNIDADE	480	18	864	144	120	72	24	72	12	10	5	22	8	88	1836		6	120					O Pano de Chão é importante devido à sua capacidade de realizar limpeza eficaz em pisos e superfícies, removendo sujeira, manchas e microorganismos. Sua textura absorvente contribui diretamente para a manutenção da higiene, segurança e estética dos ambientes. A quantidade foi baseada em informações concedidas pelas empresas terceirizadas que executam o serviço, baseadas no porte das unidades

DEMANDA CONSOLIDADA DE COLETORES DE LIXOS E SACOS

ITEM	CAT. MA	ITEM	DESCRIÇÃO/ PRODUTO	UNID.	MAC	VISA	ADM	APS	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARMACIA	ADM FARMACIA	CONSELHO FARM
------	---------	------	--------------------	-------	-----	------	-----	-----	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------	------------------

A Lixeira com Pedal de 20 litros é importante nas unidades de saúde devido à sua capacidade de proporcionar um descarte seguro e higiênico de resíduos. O pedal permite a abertura da tampa sem a necessidade de tocar na lixeira, promovendo a prevenção da disseminação de patógenos e mantendo um ambiente mais assepticado. Além disso, seu tamanho de 20 litros é adequado para áreas menores, como consultórios médicos e salas de espera, facilitando a coleta e a segregação adequada de resíduos, contribuindo para a organização e a limpeza em ambientes de saúde. O quantitativo está baseado no levantamento realizado nos estabelecimentos, mapeando-se os locais de colocação das lixeiras. As lixeiras serão brancas, a identificação será feita por adesivos com as cores identificadoras dos respectivos resíduos, conforme resolução do CONAMA nº 275 de 25/04/2001.

A Lixeira com Pedal de 30 litros é importante nas unidades de saúde devido à sua capacidade de proporcionar um descarte seguro e higiênico de resíduos de vários tipos. O pedal permite a abertura da tampa sem a necessidade de tocar na lixeira, promovendo a prevenção da disseminação de patógenos e mantendo um ambiente mais assepticado. Além disso, seu tamanho de 30 litros é adequado para áreas menores e médias, como consultórios médicos, sala de procedimentos, recepção e salas de espera, facilitando a coleta e a segregação adequada de resíduos, contribuindo para a organização e a limpeza em ambientes de saúde. O quantitativo está baseado no levantamento realizado nos estabelecimentos, mapeando-se os locais de colocação das lixeiras. As lixeiras serão brancas, a identificação será feita por adesivos com as cores identificadoras dos respectivos resíduos, conforme resolução do CONAMA nº 275 de 25/04/2001.

A Lixeira com Pedal de 50 litros é importante nas unidades de saúde devido à sua capacidade de acondicionar resíduos de maneira higiênica e segura. O pedal facilita a abertura da tampa sem a necessidade de tocar na lixeira, contribuindo para a prevenção da disseminação de patógenos e a manutenção de um ambiente mais assepticado. Além disso, o tamanho de 50 litros é adequado para a gestão eficaz de resíduos em áreas específicas, como salas de espera, salas de procedimentos grandes, salas de vacinas e curativos. Promovendo a organização e a higiene em instalações de saúde. O quantitativo está baseado no levantamento realizado nos estabelecimentos, mapeando-se os locais de colocação das lixeiras. As lixeiras serão brancas, a identificação será feita por adesivos com as cores identificadoras dos respectivos resíduos, conforme resolução do CONAMA nº 275 de 25/04/2001.

[illegible]

	SACO DE LIXO - 30 L - CINZA	Saco, material polietileno, cor/CINZA, capacidade:30 l, aplicação:coleira de lixo, características adicionais:opaco, super resistente. FARDOS COM 100 UNIDADE	PACOTE	0	0	0	0	0	0	0	0	93	6	4	0	0	0	0	0	0	0	1265	O Saco de Lixo é importante devido à sua capacidade de acondicionar e conter resíduos de forma segura e higiênica. Ele contribui diretamente para a manutenção da limpeza, prevenção de odores, prevenção da disseminação de patógenos e facilitação da coleta e descarte adequados dos resíduos. O uso do saco de lixo é essencial em ambientes domésticos, comerciais e institucionais, contribuindo para a saúde pública e a preservação do meio ambiente ao garantir o descarte correto dos resíduos. A quantidade foi baseada no informações consolidadas pelas empresas terceirizadas que executam o serviço, baseadas no perfil das unidades.
	SACO DE LIXO - 30 L - AZUL	Saco, material polietileno, cor/AZUL, capacidade:30 l, aplicação:coleira de lixo, características adicionais:opaco, super resistente. FARDOS COM 100 UNIDADE	PACOTE	0	0	0	0	0	0	0	0	70	5	3	0	0	3	0	0	0	0	948	O Saco de Lixo é importante devido à sua capacidade de acondicionar e conter resíduos de forma segura e higiênica. Ele contribui diretamente para a manutenção da limpeza, prevenção de odores, prevenção da disseminação de patógenos e facilitação da coleta e descarte adequados dos resíduos. O uso do saco de lixo é essencial em ambientes domésticos, comerciais e institucionais, contribuindo para a saúde pública e a preservação do meio ambiente ao garantir o descarte correto dos resíduos. A quantidade foi baseada no informações consolidadas pelas empresas terceirizadas que executam o serviço, baseadas no perfil das unidades.
	SACO DE LIXO - 30 L - BRANCO	Saco, material polietileno, cor-BRANCA, capacidade:30 l, aplicação:coleira de lixo, características adicionais:opaco, super resistente	PACOTE	0	0	0	0	0	0	0	0	35	2	2	0	0	2	0	0	0	0	474	O Saco de Lixo infelizmente deve ser acondicionado em sacos da cor branca e deve que atenda ao recomendado na NBR 9191, é fundamental devido à sua capacidade de acondicionar resíduos hospitalares perigosos, como materiais biológicos contaminados, seringas usadas e outros objetos médicos potencialmente infecciosos. Esses sacos são projetados para conter de forma segura os resíduos e prevenir a disseminação de patógenos, reduzindo o risco de infecções hospitalares e protegendo a saúde da equipe médica, bem como garantindo um ambiente seguro para pacientes e visitantes. Além disso, eles ajudam a evitar danos ambientais causados pelo vazamento ou descarte inadequado de resíduos em locais não autorizados. A quantidade foi baseada nas informações consolidadas pelas empresas terceirizadas que executam o serviço. Os sacos de lixos na cor padronizadas pelas empresas terceirizadas que executam o serviço. Os sacos de lixos na cor padronizadas conforme resolução do CONAMA 275/2001 é indispensável para a execução da coleta seletiva, pois serão colocadas nas lixeiras identificadas pelo tipo de resíduos. A quantidade foi baseada pela quantidade de lixeiras, realizando duas trocas diárias, levando em consideração os dias úteis dos 12 meses do ano.
	SACO DE LIXO - 50 L - VERMELHO	Saco, material polietileno, cor-VERMELHA, capacidade:50 l, aplicação:coleira de lixo, características adicionais:opaco, super resistente. FARDOS COM 100 UNIDADE	PACOTE	20	2	2	2	16	4	12	4	16	4	5	2	3	7	0	1	1	248	O Saco de Lixo é importante devido à sua capacidade de acondicionar e conter resíduos de forma segura e higiênica. Ele contribui diretamente para a manutenção da limpeza, prevenção de odores, prevenção da disseminação de patógenos e facilitação da coleta e descarte adequados dos resíduos. O uso do saco de lixo é essencial em ambientes domésticos, comerciais e institucionais, contribuindo para a saúde pública e a preservação do meio ambiente ao garantir o descarte correto dos resíduos. Os sacos de lixos na cor padronizadas conforme resolução do CONAMA 275/2001 é indispensável para a execução da coleta seletiva, pois serão colocadas nas lixeiras identificadas pelo tipo de resíduos. A quantidade foi baseada pela quantidade de lixeiras, realizando duas trocas diárias, levando em consideração os dias úteis dos 12 meses do ano.	
	SACO DE LIXO - 50 L - CINZA	Saco, material polietileno, cor/CINZA, capacidade:50 l, aplicação:coleira de lixo, características adicionais: opaco, super resistente. FARDOS COM 100 UNIDADE	PACOTE	53	4	4	4	42	11	32	11	42	11	13	4	8	19	0	2	2	661	O Saco de Lixo é importante devido à sua capacidade de acondicionar e conter resíduos de forma segura e higiênica. Ele contribui diretamente para a manutenção da limpeza, prevenção de odores, prevenção da disseminação de patógenos e facilitação da coleta e descarte adequados dos resíduos. O uso de sacos de lixo é essencial em ambientes domésticos, comerciais e institucionais, contribuindo para a saúde pública e a preservação do meio ambiente ao garantir o descarte correto dos resíduos. Os sacos de lixos na cor padronizadas conforme resolução do CONAMA 275/2001 é indispensável para a execução da coleta seletiva, pois serão colocadas nas lixeiras identificadas pelo tipo de resíduos. A quantidade foi baseada pela quantidade de lixeiras, realizando duas trocas diárias, levando em consideração os dias úteis dos 12 meses do ano.	
	SACO DE LIXO - 50 L - AZUL	Saco, material polietileno, cor/AZUL, capacidade:50 l, aplicação:coleira de lixo, características adicionais: opaco, super resistente. FARDOS COM 100 UNIDADE	PACOTE	40	3	3	3	32	8	24	8	32	8	10	3	6	14	0	2	2	496	O Saco de Lixo é importante devido à sua capacidade de acondicionar e conter resíduos de forma segura e higiênica. Ele contribui diretamente para a manutenção da limpeza, prevenção de odores, prevenção da disseminação de patógenos e facilitação da coleta e descarte adequados dos resíduos. O uso do saco de lixo é essencial em ambientes domésticos, comerciais e institucionais, contribuindo para a saúde pública e a preservação do meio ambiente ao garantir o descarte correto dos resíduos. Os sacos de lixos na cor padronizadas conforme resolução do CONAMA 275/2001 é indispensável para a execução da coleta seletiva, pois serão colocadas nas lixeiras identificadas pelo tipo de resíduos. A quantidade foi baseada pela quantidade de lixeiras, realizando duas trocas diárias, levando em consideração os dias úteis dos 12 meses do ano.	
	SACO DE LIXO - 50 L - BRANCO	Saco, material polietileno cor-BRANCA, capacidade:50 l, aplicação:coleira de lixo, características adicionais:opaco, super resistente. FARDOS COM 100 UNIDADE	PACOTE	20	2	2	2	16	4	12	4	16	4	5	2	3	7	0	1	1	248	O Saco de Lixo infelizmente deve ser acondicionado em sacos da cor branca e deve que atenda ao recomendado na NBR 9191, é fundamental devido à sua capacidade de acondicionar resíduos hospitalares perigosos, como materiais biológicos contaminados, seringas usadas e outros objetos médicos potencialmente infecciosos. Esses sacos são projetados para conter de forma segura os resíduos e prevenir a disseminação de patógenos, reduzindo o risco de infecções hospitalares e protegendo a saúde da equipe médica, pacientes e o público em geral. Além disso, eles são parte essencial do gerenciamento adequado de resíduos em ambientes de saúde, garantindo a segurança e de acordo com a legislação vigente. A quantidade foi baseada nas informações consolidadas pelas empresas terceirizadas que executam o serviço. Os sacos de lixos na cor padronizadas conforme resolução do CONAMA 275/2001 é indispensável para a execução da coleta seletiva, pois serão colocadas nas lixeiras identificadas pelo tipo de resíduos. A quantidade foi baseada pela quantidade de lixeiras, realizando duas trocas diárias, levando em consideração os dias úteis dos 12 meses do ano.	

[illegible]